



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2041
DE	07/10/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./EA	07/10/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 /2021.

"Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmoº Sr. Johnny Anderson Barros da Silva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmoº Sr. **Johnny Anderson Barros da Silva**, popular "Mestre Sapulha", pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Paulo Afonso, em especial no âmbito de ações sociais e esportivas destinadas a população, crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade social, através da capoeira.

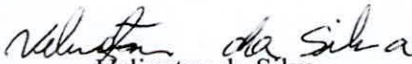
Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do Título mencionado no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2021.


Wellington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1570
EM	21/08 de 2021
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

Projeto de nº 03 /2021

Johnny Anderson Barros da Silva, popular “Mestre Sapulha”, é mestre do esporte capoeira, nasceu em 30 de dezembro de 1972, no município de Arapiraca-AL, buscando intensificar as ações através do esporte junto aos grupos mais vulneráveis, acreditando que o olhar diferenciado pode contribuir para a diminuição da criminalidade através do esporte e educação.

Johnny Anderson Barros da Silva, mantém no município de Paulo Afonso Bahia, o grupo de capoeira Arte Brasil Capoeira, o qual é responsável por firmar parcerias com instituições e associações ligadas a projetos sociais para crianças e adolescentes. Geralmente ligadas à temática do esporte, educação e cultura através de oficinas no contraturno escolar. Buscando a inclusão social, adoção de práticas saudáveis, ampliação das diferentes qualidades físicas e, ainda, a integração familiar.

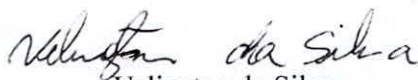
Bem como é responsável por diversas ações sociais e esportivas retirando crianças e adolescentes de situação de vulnerabilidade social. Através da destinação de cestas básicas para bairros carentes, arrecadação de alimentos, atividades de reforço escolar, aulas de capoeira gratuitas e acompanhamento social familiar.

Johnny Anderson Barros da Silva, tem atuação voltada para a defesa dos direitos sociais, estas ações consistem na arrecadação de doações de itens como materiais escolares, alimentos, brinquedos, além de móveis, eletrodomésticos, roupas e calçados usados e conseqüentemente doados a crianças, idosos e entidades e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Mestre Sapulha, acredita que para construirmos uma sociedade melhor é preciso unir esforços e investir na formação do ser humano através do esporte e cultura. Todo o conhecimento adquirido durante os mais de 30 (trinta anos) que pratica a capoeira é repassado todo o seu conhecimento para crianças, adolescentes, jovens e adultos, com o intuito de valorizar a cultura e promover uma reflexão para a formação da identidade dos seus participantes.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2021.


Uelington da Silva
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 21.

DATA: 11 / 08 / 21.

Ementa: Dispõe sobre a outor-
ga de Título de Cidadão Pau-
loafonsino ao Srmo. Johnny
Andersen Barros da Silva
e das outras providências

Autor: Ver. Wellington da Silva
Apresentado e lido na Sessão 2024 **de** 16-08-21

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, J. R. Final
Em 18/08/21 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, L. S. A. Social
Em 18/08/21 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões: 30/08

Discussão em 07/10/21 Aprovado
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:
Decreto legislativo Nº 064/2021.

Remetido ao Prefeito para sanção em / /
Sancionado em / / Constituído na **Lei Nº**